# LEI Nº 731 / 77

## AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Sr. Newton Frade, Presidente da Câmara Municipal, autorizado a ausentar-se de Muriaé, por prazo não superior a 60 dias, a fim de tomar parte do Congresso a ter lugar na Espanha e na França.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário para ocorrer as despesas a que se refere o artigo 1º dessa Lei.

**Art. 3º** - Constituirá recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto por essa Lei, o proveniente do excesso de arrecadação e outros, se necessário, indicado pela Lei Federal 4.320 de 17/03/64.

**Parágrafo único** – O decreto que abrir o Crédito Especial além de mencionar o seu valor, especificará o recurso que lhe dará cobertura, tudo nos termos da mencionada Lei Federal nº 4.320.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. (27/09/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé